



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 008,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Declaro que aprovo, AD REFERENDUM ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB**, construção de infraestrutura física no Campus Reitor Edgard Santos em área fechada (estimada) de 450 m<sup>2</sup>, térrea, para implantação da Unidade de Desenvolvimento de Inovação e Pesquisa Aplicada para o Agro da Região Oeste da Bahia e Desenvolvimento de Metodologias, com recursos provenientes do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 122/2023 entre a UFOB e a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDI/MAPA), no valor total de **R\$ 8.903.930,68 (oito milhões, novecentos e três mil, novecentos e trinta reais, sessenta e oito centavos)**; Considerando que a META 01 - Criação de Centro Multiusuário destinado ao Apoio à Inovação para o Agro do Oeste da Bahia, no Campus Reitor Edgard Santos – CRES – deste projeto envolve a construção de infraestrutura física no CRES, conforme apresentado no Plano de Trabalho do projeto em área fechada (estimada) de 450 m, térrea, a partir de projeto executivo desenvolvido pela área técnica da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (projeto Central Multiusuária de Análise – CMA – no CRES, em fase de execução da obra - processo 23520.003931/2022-18), visando a otimização de recursos e o prazo de execução do projeto; Considerando que há alinhamento deste objeto à estratégia de consolidação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, especificamente sobre a "Implantação de Estrutura de Espaço Colaborativo e Inovador", conforme registrado no OFÍCIO No 197/2023/GAB/UFOB, no qual a Universidade formalizou a "Proposição de Infraestrutura para a Universidade Federal do Oeste da Bahia para Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento", alinhada às ações e políticas da SECTI-BA, conforme encaminhado em reunião presencial, realizada no dia 30 de agosto de 2023, na Secretaria Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia; e Considerando o disposto no art. 86 do Regimento Geral desta Universidade, onde a decisão sobre o ambiente físico da UFOB, o planejamento das construções, a conservação imobiliária, o controle do patrimônio em terrenos e prédios, e a alienação dos bens fica a cargo do Conselho Universitário; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, processo: 23520.013518/2023-34.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Vice-Presidente do Conselho Universitário, em exercício